



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 022/2007 - PMA)

LEI Nº 1.670 DE 15 DE MAIO DE 2007

SÚMULA: Altera o anexo da Lei nº 1.641 de 18 de dezembro de 2006 – Lei do Plano Plurianual, para os exercícios de 2006 a 2009, que substituiu o anexo da Lei 1.575 de 16 de dezembro de 2005.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Programa 23 - Assistência Social, ação 2.104 – Manter o Projeto Esperança, o valor de R\$ 27.602,09 (Vinte e sete mil seiscientos e dois reais e nove centavos), na conta de despesa 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Programa 23 - Assistência Social, ação 2.104 – Manter o Projeto Esperança, o valor de R\$ 4.602,09 (quatro mil seiscientos e dois reais e nove centavos), na conta de despesa 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2007, 64º Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL